Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Credenciamento 2
Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 6
Editais 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO 1

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025

Considerando o Edital de Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025, que tem por objeto a contratação, via credenciamento, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de auxílio-alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005, e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações;

Considerando que o cronograma estabelecido no Anexo I do edital prevê o prazo de **5 (cinco) dias úteis para apresentação do material publicitário** e de **10 (dez) dias úteis para escolha da empresa pelos servidores**;

Esclarece-se o procedimento a ser adotado:

1. O prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da homologação, refere-se ao período para que as empresas

credenciadas enviem o material publicitário a ser disponibilizado aos servidores. Nada impede, contudo, que o envio seja feito de forma antecipada, por exemplo, logo após o pedido de credenciamento.

2. Os materiais recebidos serão expostos assim que entregues (desde que a empresa esteja habilitada), permanecendo disponíveis até o último dia previsto para escolha da empresa por parte dos servidores. A disponibilização ocorrerá em sala de acesso público, situada na Praça Doutor Anísio José Moreira, nº 2290 – Centro, anexa à Divisão de Recursos Humanos.
3. Dessa forma, cada servidor poderá, com base nos materiais publicitários disponibilizados, avaliar qual empresa melhor atende às suas necessidades antes de realizar sua escolha.
4. As empresas poderão disponibilizar funcionários para acompanhar o processo de escolha, desde que não haja qualquer tipo publicidade e identificação da empresa por meio do seu representante, incluindo uniformes, crachás etc, visando a preservação da livre escolha do servidor público e a preservação de qualquer ingerência externa, exceto por meio dos materiais publicitários disponibilizados e que ficarão disponíveis aos servidores.
5. Será também disponibilizada a relação da rede credenciada, **exceto** no caso das empresas que optarem pelo **arranjo de pagamento aberto**, as quais poderão encaminhar material explicativo sobre a aceitabilidade do cartão na rede aberta.
6. O procedimento será o mesmo nas demais janelas de escolha, a cada exercício: todas as empresas habilitadas que já enviaram ou venham a enviar novos materiais terão seus conteúdos disponibilizados durante o período de escolha.
7. Para **novos servidores contratados**, os materiais também serão colocados à disposição para consulta, de modo a assegurar igualdade de acesso às informações.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Gagliardo**, **Chefe Da Unidade De Processamento De Folha De Pagamento (D.R.H)**, em 08/08/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0069987** e o código CRC **DE1297D1**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001703/2025-11

SEI nº 0069987

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO Nº 163/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em calibração de equipamentos medidor de nível sonoro e calibrador acústico para a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 100/2025 e seus Anexos.
Contratada: INTER-METRO – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ. 00.450.326/0001-10
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 29/07/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 1.200,00

2. CONTRATO Nº 171/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 18.255.634/0001-50
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PROCESSO Nº 061/2025 – D.A. – D.C.L. Data: 07/08/2025. – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 138.000,00.

3. CONTRATO Nº 172/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 02, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ. 16.527.755/0001-89
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PROCESSO Nº 061/2025 – D.A. – D.C.L. Data: 07/08/2025. – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 380.000,00.

4. CONTRATO Nº 164/2025

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e entregar seguro para o veículo tipo ambulância SAMU, Renault Master Flash, ano/modelo 2024/2025, Placa TIT5I03, Renavam 01436126565 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 106/2025 e seus Anexos.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ. 90.180.605/0001-02
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 31/07/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. – Valor R$3.990,00

5. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00003265/2025-17 e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ. 17.592.525/0001-66.
Fundamento legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.
Data: 08/08/2025. – Prazo: 10 (dez) dias, a contar da data de 10 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 19 de agosto de 2025.

6. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 281/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente descrito em fls. 0059551, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00001296/2025-33, bem como anuência da CONTRATADA e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: T & R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ. 37.041.642/0001-49.
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 01/08/2025. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 12 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 12 de novembro de 2025.

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente descrito em fls. 0059563, conforme solicitação disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00001299/2025-77, bem como anuência da CONTRATADA e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.
Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, CNPJ. 08.110.643/0001-08.
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 01/08/2025. – Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de 13 de agosto de 2025, encerrando sua vigência em 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

(inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/21)

Nº do Processo: 3530300.404.00001369/2025-97

Com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.283/2023, **AUTORIZO** a contratação, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal da Educação**, de todos os credenciados que atenderam aos requisitos do edital, conforme lista classificatória publicada, de acordo com o objeto pretendido no **Edital de Chamada Pública nº 002/2025– Processo nº 046/2025**.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 04/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0067552** e o código CRC **9183DD48**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001369/2025-97

SEI nº 0067552

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nessa Prefeitura, fica notificado do lançamento das taxas de licença dos anos indicados neste edital. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário.

- 50.974.223 Marlei de Fatima Azevedo – Cad. nº 27665-0 – Taxa de 2024 e 2025;

Mirassol, 08 de agosto de 2025.
Marcelo Augusto Regatieri
Chefe da Div. De Fiscalização Tributária
Mat. 104643-8

.....